



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.03.20.001

Processo licitatório: Dispensa 22/2026

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de móveis planejados em MDF, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por **dispensa de licitação**, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) **DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 60.747.725/0001-70,



com endereço na Rua Raimundo Batista de Melo, nº 45, Centro, Potiretama/CE, CEP: 62.990-000, pelo valor global de R\$ 59.999,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 27 de março de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente